DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Edital - Outros 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.937, DE 1º DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Andreia Giaretta Kreutz.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Andreia Giaretta Kreutz,** RG nº 27.860.373-7, CPF nº 181.459.378-09, **Técnica de Enfermagem,** relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 1º de abril de 2026 e término em 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.938, DE 1º DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Leonildo Bota Sobrinho.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Leonildo Bota Sobrinho,** RG nº 18.066.988, CPF nº 066.657.698-01, **Motorista,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 1º de abril de 2026 e término em 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.939, DE 1º DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal **Ethiene Maria Tostes do Amaral** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Artigo 1º - Fica afastada de suas atribuições a servidora municipal **Ethiene Maria Tostes do Amaral**, RG nº 40.185.688-4, CPF nº 361.376.018-54, **Enfermeira**, em razão da concessão de Auxílio por Incapacidade Temporária, conforme benefício nº 728.241.182-5, com vigência de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 20 de fevereiro de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.940, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal **Roberta Braga Moreno Nascimento** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Artigo 1º - Fica afastada de suas atribuições a servidora municipal **Roberta Braga Moreno Nascimento**, RG nº 33.721.988-6, CPF nº 309.678.698-46, **Agente de Serviços Gerais**, em razão da concessão de Auxílio por Incapacidade Temporária, conforme benefício nº 728.026.227-0, com vigência de 14 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 14 de janeiro de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.942, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Juliberto Pizzolato**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Juliberto Pizzolato**, RG nº 6.791.930, CPF n° 029.484.907-47, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 06 de abril de 2026 e término em 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.943, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Paulo Roberto José Henrique**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77. da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Paulo Roberto José Henrique**, RG nº 16.787.016, CPF nº 042.637.948-93, **Fiscal de Serviços**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 06 de abril de 2026 e término em 25 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.944, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes ao servidor **Diego Henrique Simão**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, ao servidor **Diego Henrique Simão**, RG nº 48.917.686-0, CPF nº 420.496.988-79, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 06 de abril de 2026 e término em 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.945, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Valdemar Antonino Ferreira**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 24 (vinte e quatro) dias de férias regulares, ao servidor **Valdemar Antonino Ferreira**, RG nº 14.214.552, CPF nº 042.646.518-08, **Escriturário**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 06 de abril de 2026 e término em 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.946, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Ângelo Luiz Gallo**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Ângelo Luiz Gallo**, RG nº 12.235.533, CPF nº 019.834.528-31, **Motorista**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 06 de abril de 2026 e término em 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.947, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Maria Lídia da Silva**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Maria Lídia da Silva,** RG nº 9.059.647, CPF nº 050.775.648-76, **Enfermeira**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 06 de abril de 2026 e término em 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.948, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal em razão de aposentadoria compulsória e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor municipal **Adair Rosa**, RG nº 12.235.511, CPF nº 542.436.458-68, do emprego público de **Motorista**, em razão de aposentadoria compulsória, conforme legislação aplicável.

Parágrafo único - Em virtude do caráter compulsório da aposentadoria a que se refere este artigo, fica extinto o contrato de trabalho para cessação do vínculo empregatício, com a imediata interrupção das atividades funcionais do servidor, assegurados os direitos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.949, DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de **Camila Henrique Cristofani,** para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Camila Henrique Cristofani,** RG nº 40.063.007-2, CPF nº 231.690.508-00, para o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR
EDITAL SME Nº 01/2026

Em atendimento ao disposto no Edital SME nº 01/2026, referente ao Processo de Seleção para designação das funções de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico da Rede Pública Municipal de Ensino de Taiúva, para o mandato 2026/2029, a Comissão Especial de Seleção estabeleceu os critérios para avaliação da apresentação oral dos Planos de Gestão Escolar, etapa destinada à verificação da capacidade do candidato de expor, defender e demonstrar domínio técnico sobre o conteúdo previamente apresentado.

A avaliação foi realizada com base na explanação oral (até 20 minutos) e nas respostas aos questionamentos da Comissão (até 10 minutos), sendo atribuída pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidata, conforme os critérios descritos nas planilhas abaixo.

Candidata: Jaqueline Aparecido de Matos

Critério de Avaliação	Elementos considerados	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica
1. Domínio do conteúdo do Plano de Gestão	Segurança na exposição; domínio das propostas apresentadas; capacidade de explicar diagnóstico, metas e ações sem leitura excessiva	2,0	2,0	_____
2. Clareza, organização e coerência da exposição	Estrutura lógica da apresentação; sequência das ideias; uso de linguagem clara, objetiva e adequada ao contexto educacional	2,0	1,5	Apresentou uma estrutura lógica parcialmente organizada.
3. Capacidade de articulação entre diagnóstico, metas e ações	Demonstração de coerência entre problemas identificados, objetivos propostos e estratégias de intervenção	2,0	2,0	_____
4. Capacidade de resposta aos questionamentos	Segurança, coerência e fundamentação nas respostas; capacidade de argumentação técnica	2,0	2,0	_____
5. Postura, comunicação e capacidade de liderança	Postura profissional; clareza na comunicação verbal; capacidade de transmitir segurança, liderança e visão de gestão	2,0	2,0	_____

Pontuação Total Obtida	Situação
9,5 / 10,0	(X) Classificada próxima etapa (nota ≥ 7,0)
	( ) Não classificada

Candidata: Maria Rita Marques Timossi

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

Critério de Avaliação	Elementos considerados	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica
1. Domínio do conteúdo do Plano de Gestão	Segurança na exposição; domínio das propostas apresentadas; capacidade de explicar diagnóstico, metas e ações sem leitura excessiva	2,0	2,0	_____
2. Clareza, organização e coerência da exposição	Estrutura lógica da apresentação; sequência das ideias; uso de linguagem clara, objetiva e adequada ao contexto educacional	2,0	1,0	Estrutura lógica parcialmente organizada, com encadeamento de ideias compreensível, porém não plenamente consistente em todos os trechos da resposta.
3. Capacidade de articulação entre diagnóstico, metas e ações	Demonstração de coerência entre problemas identificados, objetivos propostos e estratégias de intervenção	2,0	2,0	_____
4. Capacidade de resposta aos questionamentos	Segurança, coerência e fundamentação nas respostas; capacidade de argumentação técnica	2,0	2,0	_____
5. Postura, comunicação e capacidade de liderança	Postura profissional; clareza na comunicação verbal; capacidade de transmitir segurança, liderança e visão de gestão	2,0	2,0	_____

Pontuação Total Obtida	Situação
9,0 / 10,0	(X) Classificada próxima etapa (nota ≥ 7,0)
	( ) Não classificada

Candidata: Camila Simoneti da Costa

Critério de Avaliação	Elementos considerados	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica
1. Domínio do conteúdo do Plano de Gestão	Segurança na exposição; domínio das propostas apresentadas; capacidade de explicar diagnóstico, metas e ações sem leitura excessiva	2,0	2,0	_____
2. Clareza, organização e	Estrutura lógica da apresentação; sequência das ideias;	2,0	2,0	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

Critério de Avaliação	Elementos considerados	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica
coerência da exposição	uso de linguagem clara, objetiva e adequada ao contexto educacional.			
3. Capacidade de articulação entre diagnóstico, metas e ações	Demonstração de coerência entre problemas identificados, objetivos propostos e estratégias de intervenção	2,0	2,0	_____
4. Capacidade de resposta aos questionamentos	Segurança, coerência e fundamentação nas respostas; capacidade de argumentação técnica	2,0	1,5	Respostas apresentam limitações quanto ao aprofundamento, precisão ou abrangência, deixando de explorar integralmente aspectos relevantes solicitados.
5. Postura, comunicação e capacidade de liderança	Postura profissional; clareza na comunicação verbal; capacidade de transmitir segurança, liderança e visão de gestão	2,0	2,0	_____

Pontuação Total Obtida	Situação
9,5 / 10,0	(X) Classificada próxima etapa (nota ≥ 7,0)
	( ) Não classificada

Candidata: Letícia Panzeri Biancari

Critério de Avaliação	Elementos considerados	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica
1. Domínio do conteúdo do Plano de Gestão	Segurança na exposição; domínio das propostas apresentadas; capacidade de explicar diagnóstico, metas e ações sem leitura excessiva	2,0	2,0	_____
2. Clareza, organização e coerência da exposição	Estrutura lógica da apresentação; sequência das ideias; uso de linguagem clara, objetiva e adequada ao contexto educacional	2,0	1,5	Apresentar uma estrutura lógica parcialmente organizada, com encadeamento de ideias compreensível, porém não plenamente consistente em todos os trechos da resposta.
3. Capacidade de articulação entre	Demonstração de coerência entre problemas identificados,	2,0	2,0	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

Critério de Avaliação	Elementos considerados	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica
diagnóstico, metas e ações	objetivos propostos e estratégias de intervenção			
4. Capacidade de resposta aos questionamentos	Segurança, coerência e fundamentação nas respostas; capacidade de argumentação técnica	2,0	2,0	_____
5. Postura, comunicação e capacidade de liderança	Postura profissional; clareza na comunicação verbal; capacidade de transmitir segurança, liderança e visão de gestão	2,0	2,0	_____

Pontuação Total Obtida	Situação
9,5 / 10,0	(X) Classificada próxima etapa (nota ≥ 7,0)
	( ) Não classificada

Candidata: Ariele Fernanda Batistela Fernandes

Critério de Avaliação	Elementos considerados	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica
1. Domínio do conteúdo do Plano de Gestão	Segurança na exposição; domínio das propostas apresentadas; capacidade de explicar diagnóstico, metas e ações sem leitura excessiva	2,0	2,0	_____
2. Clareza, organização e coerência da exposição	Estrutura lógica da apresentação; sequência das ideias; uso de linguagem clara, objetiva e adequada ao contexto educacional	2,0	2,0	_____
3. Capacidade de articulação entre diagnóstico, metas e ações	Demonstração de coerência entre problemas identificados, objetivos propostos e estratégias de intervenção	2,0	2,0	_____
4. Capacidade de resposta aos questionamentos	Segurança, coerência e fundamentação nas respostas; capacidade de argumentação técnica	2.0	2.0	_____
5. Postura, comunicação e capacidade de liderança	Postura profissional; clareza na comunicação verbal; capacidade de transmitir segurança, liderança e visão de gestão	2,0	2,0	_____

Pontuação Total Obtida	Situação
10,0 / 10,0	(X) Classificada próxima etapa (nota ≥ 7,0)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

Pontuação Total Obtida	Situação
	( ) Não classificada

Candidata: Melissa Ribeiro de Araújo Cuoghi

Critério de Avaliação	Elementos considerados	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica
1. Domínio do conteúdo do Plano de Gestão	Segurança na exposição; domínio das propostas apresentadas; capacidade de explicar diagnóstico, metas e ações sem leitura excessiva	2,0	2,0	_____
2. Clareza, organização e coerência da exposição	Estrutura lógica da apresentação; sequência das ideias; uso de linguagem clara, objetiva e adequada ao contexto educacional	2,0	2,0	_____
3. Capacidade de articulação entre diagnóstico, metas e ações	Demonstração de coerência entre problemas identificados, objetivos propostos e estratégias de intervenção	2,0	1,5	Articulação ocorre de maneira incompleta ou pouco aprofundada, com fragilidades na coerência ou no encadeamento lógico entre as etapas.
4. Capacidade de resposta aos questionamentos	Segurança, coerência e fundamentação nas respostas; capacidade de argumentação técnica	2,0	2,0	_____
5. Postura, comunicação e capacidade de liderança	Postura profissional; clareza na comunicação verbal; capacidade de transmitir segurança, liderança e visão de gestão	2,0	2,0	_____

Pontuação Total Obtida	Situação
9,5 / 10,0	(X) Classificada próxima etapa (nota ≥ 7,0)
	( ) Não classificada

Candidata: Raissa Campos Gomes dos Santos

Critério de Avaliação	Elementos considerados	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica
1. Domínio do conteúdo do Plano de Gestão	Segurança na exposição; domínio das propostas apresentadas; capacidade de explicar diagnóstico, metas e	2,0	2,0	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

Critério de Avaliação	Elementos considerados	Pontuação Máxima	Nota Atribuída	Justificativa Técnica
	ações sem leitura excessiva			
2. Clareza, organização e coerência da exposição	Estrutura lógica da apresentação; sequência das ideias; uso de linguagem clara, objetiva e adequada ao contexto educacional	2,0	2,0	_____
3. Capacidade de articulação entre diagnóstico, metas e ações	Demonstração de coerência entre problemas identificados, objetivos propostos e estratégias de intervenção	2,0	2,0	_____
4. Capacidade de resposta aos questionamentos	Segurança, coerência e fundamentação nas respostas; capacidade de argumentação técnica	2,0	1,5	As respostas apresentam limitações quanto ao aprofundamento, precisão ou abrangência, deixando de explorar integralmente aspectos relevantes solicitados.
5. Postura, comunicação e capacidade de liderança	Postura profissional; clareza na comunicação verbal; capacidade de transmitir segurança, liderança e visão de gestão	2,0	2,0	_____

Pontuação Total Obtida	Situação
9,5 / 10,0	(X) Classificada próxima etapa (nota ≥ 7,0)
	( ) Não classificada

Taiuva/SP, 31 de março de 2026.

Carla Marina Trevisan **Membro da "Comissão Especial de Seleção"**	**Marina Caroline Honorato Fregonezi** **Membro da "Comissão Especial de Seleção"**
Gabriele Regina de Souza Rossi **Membro da "Comissão Especial de Seleção"**	**Gislaine de Souza Silva** **Membro da "Comissão Especial de Seleção"**

Conforme Edital SME Nº 01/2026, Anexo I – Cronograma, no dia 15 de abril de 2026, acontecerá sessão de votação em cada comunidade escolar representada pelo seu respectivo Conselho de Escola.